



**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**  
Nosso compromisso é  
**trabalhar por você!**

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2026 AO PROJETO DE EMENDA A LEI  
ORGÂNICA Nº 01/2026**

Exmo. Sr.  
**Cidney Barbiero Filho**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Câmara Municipal de Francisco Beltrão



PROTOCOLO GERAL 273/2026  
Data: 13/03/2026 - Horário: 14:41  
Legislativo

Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, vem, com o devido respeito, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário, apresentar a **EMENDA SUPRESSIVA 002/2026 ao Projeto nº 01/2026 de Emenda à Lei Orgânica, para suprimir os §§ 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º do art. 90 do referido Projeto.**

**VEREADORES PROPONENTES**

Julio C. Spach  
Emanuel Junge  
F. D.  
Adolfo Regoroso  
marcos Antonio Flada

Junior  
Aluis





**CÂMARA DE VEREADORES  
FRANCISCO BELTRÃO**

**Nosso compromisso é  
trabalhar por você!**

**@camarabeltrao**

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro  
Francisco Beltrão - PR

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Supressiva tem por finalidade suprimir os §§ 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º do art. 90 do Projeto nº 01/2026 de Emenda à Lei Orgânica, dispositivos que tratam da instituição das chamadas emendas impositivas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A proposição fundamenta-se no entendimento de que a implementação de emendas impositivas pode gerar impactos significativos na gestão orçamentária e administrativa do Município, limitando a discricionariedade do Poder Executivo na definição e execução das políticas públicas e na alocação dos recursos conforme as necessidades prioritárias da coletividade.

Além disso, entende-se que a previsão de tais dispositivos na Lei Orgânica exige amplo debate com a sociedade e análise aprofundada de seus reflexos na organização orçamentária municipal, especialmente quanto à responsabilidade fiscal, planejamento e execução das despesas públicas.

Dessa forma, a supressão dos referidos parágrafos busca preservar a harmonia entre os Poderes, garantir maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e evitar a criação de obrigações orçamentárias que possam comprometer o planejamento administrativo do Município.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Emenda Supressiva.

Sala das Sessões, Francisco Beltrão/PR, 09 de março de 2026.

### VEREADORES PROPONENTES

*marcos Antonio Telada*

*[Handwritten signature]*

*Emmanuel Jesus*

*[Handwritten signature]*

**CNPJ:** 78.686.557/0001-15



**Telefone:** (46) 2601-0410

franciscobeltrao.pr.leg.br

cmfb@franciscobeltrao.pr.leg.br

Instagram: @camarabeltrao